

PREFEITURA

NO COMBATE AO CORONA

DESAFIOS DIANTE DE UM NOVO CENÁRIO



Disque Saúde
136



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

Covid-19: uma Ameaça Mundial

LINHA DO TEMPO

30/01/2020 – A OMS declara o surto do novo coronavírus como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (Espín).

11/03/20 – A OMS declara a pandemia de Covid-19.

20/03/20 – O Ministério da Saúde reconhece a transmissão comunitária do vírus no Brasil.

A Covid-19 no Brasil

Números de casos: 347.398

Número de mortes: 22.013

* **Dados de 24/05/20**, às 13h (*Johns Hopkins University & Medicine*)

Covid-19

O AGENTE ETIOLÓGICO

- Há sete tipos de coronavírus humanos (HCoVs) conhecidos, entre eles, o Sars-Cov (que causa síndrome respiratória aguda grave), o Mers-Cov (síndrome respiratória do Oriente Médio) e o Sars-Cov-2 (vírus que causa a Covid-19).
- O coronavírus é a segunda principal causa de resfriado comum e, até as últimas décadas, raramente provocava doenças mais graves.

Covid-19

TRANSMISSÃO

Acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque, abraço, aperto de mão
- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas e maçanetas



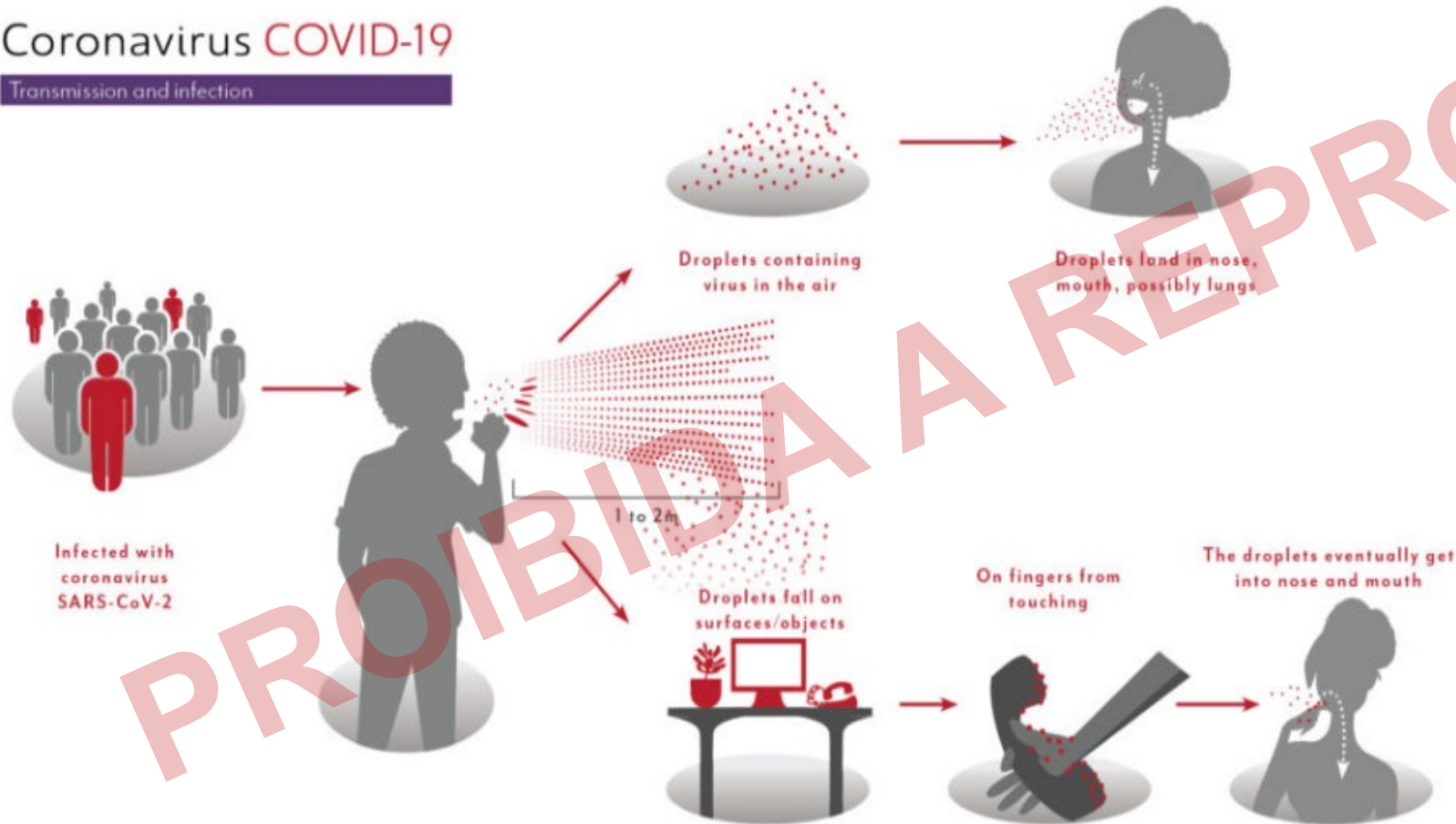
<https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Saude/noticia/2020/03/como-e-por-que-se-proteger-do-coronavirus-em-6-imagens.html>

Covid-19

TRANSMISSÃO

Coronavirus COVID-19

Transmission and infection



A transmissão do coronavírus entre humanos acontece, principalmente, por meio de gotículas respiratórias vindas de pacientes doentes e sintomáticos.

A transmissão por meio de pessoas que não apresentam sintomas também pode ocorrer. Por isso é importante que todos tenham muito cuidado.

Ações da Vigilância Sanitária de Prevenção à Covid-19

MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

- ✓ Decreto RIO N° 47.282/2020 e suas atualizações
- ✓ Resoluções SMS 4.342 e SMS 4.343, de 27 de março de 2020
- Suspensão do **funcionamento de estabelecimentos**;
- **Horários** para estabelecimentos com funcionamento permitido (serviços essenciais);
- Comercialização de produtos **on-line**: serviços de **delivery**;
- Medidas de **distanciamento social**;
- Medidas de **autocuidado e higiene** dos ambientes;
- Suspensão da **emissão da LSAT para eventos**;
- Suspensão das **atividades educativas presenciais**;
- Uso **obrigatório de máscara facial**.

Funcionamento dos Estabelecimentos

PANDEMIA DA COVID-19: MUDANÇAS NO CENÁRIO

Estabelecimentos com funcionamento permitido

- Mercarias, mercados, supermercados e hortifrúti;
- Açougues, aviários e peixarias;
- Farmácias e drogarias;
- Agências bancárias e casas lotéricas;
- Comércio de produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo a locação;
- Comércio de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, alimentos e produtos de uso animal;

Funcionamento dos Estabelecimentos

PANDEMIA DA COVID-19: MUDANÇAS NO CENÁRIO

Estabelecimentos com funcionamento permitido

- Bancas de jornais, hospedagens, lavanderias, comércio de materiais de construção e comércio de GLP;
- Lojas de comércio de tecidos, armários de artigos de aviamento para costura, vedado o comércio de bens com destinação diversa;
- Estabelecimentos exclusiva ou predominantemente industriais;
- Prestação de serviços de saúde;
- Outras prestações de serviço, como oficinas mecânicas, empresas de reparo de celular e bombeiro hidráulico.

Funcionamento dos Estabelecimentos

PANDEMIA DA COVID-19: MUDANÇAS NO CENÁRIO

Estabelecimentos em funcionamento, mas com restrições

- Padarias e confeitarias **vedado consumo no local**
- Depósitos, distribuidoras e transportadoras - **Vedado** o comércio de bebidas alcoólicas consumo imediato
- Postos de combustível e lojas de conveniência - **Vedado** o comércio de bebidas alcoólicas consumo imediato
- Serviços de drive-thru - **Permitido** para bares, lanchonetes e restaurantes
- Quiosques de alimentação na orla marítima - Vedado o consumo no local e uso de mesas e cadeiras;
- Feiras livres com a finalidade de abastecimento alimentar (rodízio semanal dos feirantes, posição par e ímpar).

Medidas Sanitárias Obrigatórias

ESTABELECIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

- Restrição de aglomerações no seu interior, inclusive, em ambientes abertos (acesso ordenado);
- Redução de deslocamento e circulação de pessoas (rodízio entre funcionários, restrição ao atendimento presencial e home office);
- Sanitização permanente de superfícies e instalações sanitárias;
- Manutenção de lavatórios equipados para a higienização das mãos;
- Orientação dos funcionários e colaboradores sobre as condutas de prevenção à Covid-19;
- Redução de visitantes e de visitas nas unidades assistenciais de saúde, Instituições de Longa Permanência e Congêneres.

PREFEITURA

NO COMBATE AO CORONA

Ações da Vigilância Sanitária Durante a Pandemia



Disque Saúde
136



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

Ações Educativas

VIDEOAULAS, VIDEOCONFERÊNCIAS E REUNIÕES ON-LINE



A Subsecretaria de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses convida para a palestra online sobre a Resolução SMS 4360/2020, que estabelece novas regras para

MERCADOS, SUPERMERCADOS E HORTIFRUTIS

17/04 (HOJE) | 17h30

PALESTRANTES: Flávio Graça, Superintendente de Educação em Vigilância Sanitária, e Aline Borges, Coordenadora de Vigilância em Alimentos.

[Link na legenda]



PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

A Subsecretaria de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses convida para a palestra on-line sobre a Resolução SMS nº 4397

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO SMS Nº 4397
Sexta, 15 de maio de 2020 | 14h

PÚBLICO-ALVO: Farmacêuticos, gestores e responsáveis técnicos de farmácias
MEDIADOR: Flávio Graça, superintendente de Educação da Vigilância Sanitária
PALESTRANTES: SUBVISA - Eliane Brito, gerente técnica de farmácias e Marissol Figueiredo, coordenadora de eventos. SUBPAV - Flávio Dias, SISREG - Lúcia Dias.

[Link na legenda]



PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

A Subsecretaria de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses convida para a palestra on-line sobre as medidas de prevenção em estabelecimentos de hospedagem

BOAS PRÁTICAS CONTRA A COVID-19 EM ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM
Quinta, 14 de maio de 2020 | 15h

PÚBLICO-ALVO: Gestores de Estabelecimentos de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro
MEDIADOR: Flávio Graça, superintendente de Educação da Vigilância Sanitária
PALESTRANTES: Marissol Figueiredo, coordenadora de eventos e Marcelo Salek, engenheiro sanitarista

Apoio:

[Link na legenda]



PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

A Subsecretaria de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses convida para a palestra on-line sobre as medidas de prevenção para serviços pet

CUIDADOS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CONSULTÓRIOS, BANHO E TOSA, CANIS E PESHOPS EM TEMPOS DE COVID-19
Sexta, 15 de maio de 2020 | 14h

PÚBLICO-ALVO: médicos-veterinários e proprietários de clínicas veterinárias e petshops
MEDIADOR: Leticia Aquino, vice-coordenadora do Programa de Residência e Medicina Veterinária, da Vigilância Sanitária
PALESTRANTES: Patricia Nuñez, coordenadora de Vigilância em Zoonoses da Vigilância Sanitária

[Link na legenda]



26.05 | ÀS 19H00

LIVE NO YouTube



ADRIANA REGO
Militante e Coordenadora de Academia Rio-Pão

FLAVIO GRAÇA
Superintendente de Educação da Vigilância Sanitária

ALINE BORGES
Coordenadora de Alimentos da Vigilância Sanitária

PADARIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TEMPO DE PANDEMIA

Administração: Patrícia Ruffino



Produção de Materiais Orientativos

PROTOCOLOS E BOLETINS INFORMATIVOS

**RIO CONTRAO
CORONA**

Medidas de
Prevenção e Controle
ao Coronavírus
(Covid-19)

**PROTOCOLOS
DE CONVIVÊNCIAS
COM PESSOAS NOS
GRUPOS DE RISCO**

**RIO
PREFEITURA**
SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

**RIO CONTRAO
CORONA**

Medidas de
Prevenção e Controle
ao Coronavírus
(Covid-19)

**PROTOCOLOS DE
ENTRADA EM CASA**

**RIO
PREFEITURA**
SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

**EVITE
INTOXICAÇÃO**

Veja a forma
adequada de uso
e armazenamento
dos saneantes
utilizados em casa

ARRASTE
E CONFIRA

**RIO CONTRAO
CORONA** **Disco Saúde
136** **RIO
PREFEITURA**
SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

**RIO CONTRAO
CORONA**

Medidas de
Prevenção e Controle
ao Coronavírus
(Covid-19)

**Entrega de Alimentos
em Domicílio**

**RIO
PREFEITURA**
SAÚDE

**RIO CONTRAO
CORONA**

Medidas de
Prevenção e Controle
ao Coronavírus
(Covid-19)

**Estabelecimentos
de Saúde**

**RIO
PREFEITURA**
SAÚDE

Foco das Ações de Combate à Covid-19

RISCO SANITÁRIO - DECRETO RIO 47.282/20

Aglomeración:

“Reunião, sem aparente justificativa, de duas ou mais pessoas, sem a observância da distância mínima de dois metros entre elas” (espontânea ou promovida por estabelecimentos)

* Adotar medidas para manter o distanciamento de 2 metros, reduzir o acesso de pessoas e organizar as filas.

Funcionamento de estabelecimentos em desacordo:

- Verificar abertura indevida e exercício de atividades não autorizadas.



Foco das ações de combate à Covid-19

RISCO SANITÁRIO – DECRETO RIO 47.282/20

Higiene:

- Lavatório equipado com sabonete líquido e toalhas de papel não recicladas;
- Dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos;
- Manutenção da limpeza dos banheiros (para público e funcionários).

Uso obrigatório de máscaras faciais:

- Por transeuntes e por funcionários de empresas públicas ou privadas.



Combate à Covid-19

ATUAÇÃO NO GABINETE DE CRISE

Participação da Vigilância Sanitária no Gabinete de Crise instalado no Riocentro:

- X técnicos fazendo revezamento em escala de plantão diário e em interação com os demais órgãos da Prefeitura, para recebimento e encaminhamento das demandas;
- 1 coordenador da SUBVISA no comando operacional das ações;
- 12 técnicos/dia, distribuídos em equipes multiprofissionais realizando inspeções para atender às solicitações da população (descumprimento ao Decreto 47.424/20).

Combate à Covid-19

PAP Farmácia

Ação diária com equipe formada por **farmacêuticos e enfermeiros**.

Os técnicos verificam:

- Atendimento às normas para evitar aglomeração;0
- Condições higiênico-sanitárias dos banheiros;
- Qualidade do álcool 70% comercializado;
- Realização de testes rápidos de Covid-19.

Combate à Covid-19

TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 (RESOLUÇÃO SMS 4.397/20)

Estabelecimentos autorizados a realizar a testagem:

- Farmácias e drogarias;
- Consultórios médicos e farmacêuticos;
- Clínicas médicas e de imunização;
- Laboratórios de análises clínicas e postos de coletas.

REQUISITOS LEGAIS:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Prestação de serviços farmacêuticos;
- Licença Sanitária de Funcionamento (LSF) válida;

Importante: Os resultados dos testes devem ser registrados e devidamente notificados.



Testes rápidos de Covid-19 (Resolução SMS 4.397/20)

TESTAGEM EM SISTEMA DRIVE-THRU

Licença Sanitária de Atividades Transitórias (Lsat)

- É condição prévia ao início das atividades e tem validade de 180 dias;
- Realização em estacionamentos de shopping centers ou de outros estabelecimentos com estrutura apropriada.
- ✓ Devem ser asseguradas as condições **higiênico-sanitárias e de biossegurança** adequadas à atividade:
 - I- Cobertura;
 - II- Mesa de apoio para os materiais;
 - III - Dispositivo para lavagem das mãos devidamente equipado.



Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses

Rua do Lavradio, 180 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070
Tel: (021) 2224-4606 • prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENÇA SANITÁRIA DE ATIVIDADE TRANSITÓRIA Nº xxxxxxxx/2020

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | |
|--|-----------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CPF / CNPJ: | | |
| ATIVIDADES: | | |
| NOME: | | |
| LOCAL: | | |
| CONCESSÃO: | VIGÊNCIA: | SITUAÇÃO: ATIVA |
| CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO | | |
| A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas. | | |
| TIPO DE REQUERIMENTO: LSAT | | |
| PROTOCOLO Nº xxxxxx/2020 | | |
| Esta Licença e sua validade foram concedidas de acordo com o Decreto Rio nº 45585 de 27 de Dezembro de 2018, artigo 6º, inciso III, alínea "a" e "d". Essa licença é improrrogável conforme previsto no artigo 6º, § 2 do mesmo decreto. | | |
| EMITIDO NO DIA xx/xx/2020 ÀS xx:xx (DATA E HORA DE BRASÍLIA). | | |

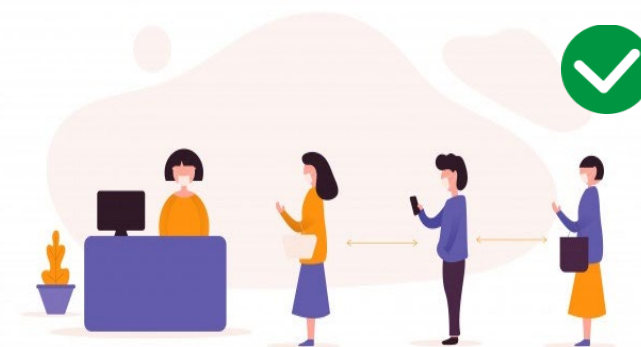
Combate à Covid-19

AGÊNCIAS BANCÁRIAS

Grande fluxo de público gerando aglomerações

Ação realizada em diferentes bairros da cidade, adotando medidas sanitárias para:

- Organização das filas, preservando espaçamento mínimo entre os clientes, tanto na área interna quanto externa das agências;
- Orientação quanto ao uso obrigatório de máscara facial por todos os cidadãos;
- Disponibilização de álcool 70% em gel, no interior das agências, para uso de clientes e funcionários;
- Higiene dos gabinetes sanitários e manutenção dos lavatórios abastecidos com insumos para lavagem das mãos.



Combate à Covid-19

AÇÃO COMBOIO

Ação de segunda a domingo, das 07h30 às 15h.

4 comboios diários compostos por agentes da **SUBVISA, GM-Rio e PM.**

Coordenador Operacional Covid-19

05 supervisores operacionais

01 supervisor do Gabinete de Crise escalado no plantão diário

36 servidores operacionais

Bairros:

Tijuca / Grajaú / Méier

Cascadura / Madureira

Freguesia / Taquara

Santa Cruz / Guaratiba

Pavuna

Realengo

Estratégia: Circular nos pontos centrais dos bairros, intervindo em caso de descumprimento ao Decreto Rio de enfrentamento à pandemia..



PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

Retomada das atividades com segurança sanitária



Disque Saúde
136



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

Novo jogo – Novas Regras

RETOMADA EM OUTROS PAÍSES



Mundo

Covid-19: Wuhan, onde surgiu a pandemia, retoma as aulas em maio

Retorno às escolas será limitado aos estudantes do último ano do ensino médio; província concentra 97% das



Europa inicia reabertura gradual após alívio da pandemia

Países retomam parcialmente as aulas

Economia leva governo a relaxar isolamento



Mundo

Itália e Irlanda retomam as atividades após meses em quarentena

Parte do comércio volta a reabrir nos dois países a partir desta segunda-feira após paralisação por pandemia do coronavírus



França anuncia volta às aulas e reabertura de lojas a partir de 11 de maio

Relaxamento gradual da quarentena é condicionado à manutenção do controle dos casos; testes para a Covid-19 serão bancados pelo governo

O Globo e agências internacionais

28/04/2020 - 10:51 / Atualizado em 28/04/2020 - 17:52



Economia

Portugal aposta em status de porto seguro para retomada

Portugal conseguiu manter uma taxa relativamente baixa de infecções e mortes por coronavírus, mesmo com vários setores da economia funcionando

Por Henrique Almeida e Joao Lima, da

Novo jogo – Novas Regras

“O NOVO NORMAL”

Medidas de prevenção devem ser incorporadas à nova rotina:

- Uso obrigatório de máscaras faciais;
- Distanciamento social (evitar aglomerações e manter distância de precaução entre pessoas);
- Higiene (pessoal, ambientes, mobiliário, equipamentos, utensílios, insumos e produtos).

Capacidade de adaptação:

- Criação de protocolos e implementação de novos fluxos internos;
- Capacitação da força de trabalho;
- Orientação do público;
- Criatividade e informação.

Novo jogo – Novas Regras

PLANEJAMENTO DA RETOMADA À NÍVEL MUNICIPAL

Participação da SMS em comissão científica e de planejamento;

- ✓ Estudo criterioso levando em conta as especificidades do município do Rio:
 - Quadro evolutivo da Covid-19 em nossa cidade;
 - Capacidade de resposta do sistema de saúde;
 - Categorização das atividades econômicas em relação ao risco sanitário associado.
- ✓ Estudo dos projetos encaminhados por entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade e economia.
- ✓ Elaboração de protocolos específicos para atendimento pelos estabelecimentos públicos e privados, à medida em que seja autorizada a retomada gradativa das atividades.

PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

Ação informativa de conscientização

Regras de Ouro



Disque Saúde
136



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

Regras de Ouro

OBJETIVOS

- Informar e conscientizar empresários, comerciantes, profissionais e o público em geral da cidade do Rio de Janeiro sobre as medidas básicas de prevenção e combate à Covid-19.

Ações:

- A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Subvisa) reuniu as dez normas higiênico-sanitárias fundamentais para a prevenção e combate ao novo coronavírus (Covid-19). **São as Regras de Ouro!** Elas valem para todas as atividades, e a maioria deve ser adotada como rotina de vida por toda a população;
- Divulgar a ação em redes sociais da Vigilância Sanitária e na mídia em geral, disponibilizando também no site e no Portal da Prefeitura peças gráficas com as **Regras de Ouro** para baixar e imprimir, a serem afixadas em pontos estratégicos dos estabelecimentos.

CONCEITO DA CAMPANHA

Empresários, comerciantes e o público em geral se informando...



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CONCEITO DA CAMPANHA

agindo...



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CONCEITO DA CAMPANHA

se adaptando ao novo contexto...



e seguindo as...

Regras de
OUVR 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

Regras de
OUR ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO



REGRA 1



- Higienizar as mãos **antes e depois** de cada atividade.

REGRA 2



- Disponibilizar **álcool 70% em gel** em áreas de circulação, e dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeira com tampa sem acionamento manual nos banheiros e próximo aos lavatórios.

REGRA 3



- Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns, e só retirar durante as refeições.

Regras de **OUR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

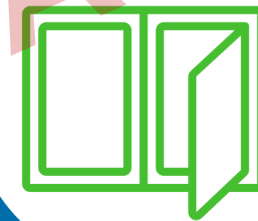


REGRA 4



- Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.

REGRA 5



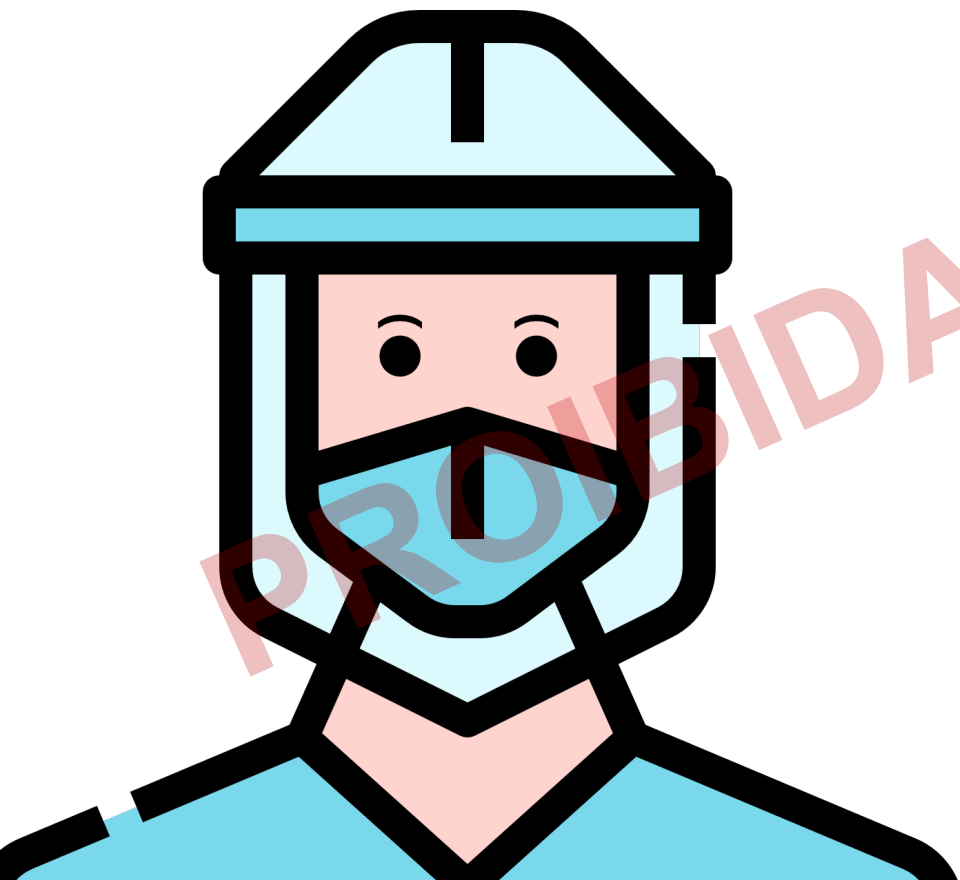
- Manter os **ambientes arejados**, com janelas e portas abertas e sistemas de ar-condicionado com manutenção e controle em dia.



REGRA 6



- Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual (EPIs)** para os funcionários, de acordo com a atividade exercida.





- Promover a sensibilização quanto à **etiqueta respiratória** em caso de tosse ou espirros.



REGRA 8



- Dispensar o funcionário ou colaborador que apresentar **sintomas da Covid-19**



REGRA 9



- Fazer a **limpeza concorrenteli** a cada três horas e a **limpeza terminal** após o expediente, com atenção à necessidade da **limpeza imediata.***

Regras de **our** ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

REGRA 10



- Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

TRÊS PONTOS ESSENCIAIS PARA A EFICÁCIA DAS REGRAS DE OURO

1

O comprometimento
dos empresários.

2

A colaboração da
população em geral.

3

A fiscalização dos
órgãos públicos e
dos consumidores.

Acesse
riocontraocorona.rio
e saiba mais.



Disque Saúde
136



PROIBIDA REPRODUÇÃO